



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermes Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
63.405/01

Matrícula nº 63.405

IMÓVEL: UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMENDOIM 98**, situado na Rua Amendoin, Bairro Eucalipto, nessa Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, com área total da construção de 63,00 m², fração ideal de 0,50 ou quota de terreno de 126,00 m², sendo 63,00 m² que a construção ocupa no solo e 63,00 m² na frente e fundos destinados a jardim e quintal; taxa de ocupação 50,00% taxa de permeabilidade 32,12%, coeficiente de aproveitamento 0,50, com acesso independente pela **Rua Amendoin nº 98**, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a **Unidade nº 02** e **predial nº 92**, pelo lado esquerdo com o **Lote nº 15** e nos fundos confronta com o **Lote nº 03**, conforme projeto aprovado. Condomínio este construído sobre o Lote de terreno sob o nº 14 (quatorze) a Quadra 10 (dez) Planta **GREEN FIELD**, de formato retangular, com área igual a **252,00 metros quadrados**.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.

PROPRIETÁRIA: E.M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.429.335/0001-13, com sede na Rua Alberto Ferreira, nº 81, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº 3 da Matrícula nº 30.091 desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 18/04/2019, com firma reconhecida, que fica digitalizado neste Ofício de Registro de Imóveis, e de conformidade com o disposto no artigo 549 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça, instituído pelo Provimento nº 249/2013. A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de RS 1,44, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. (Prot.113.437, de 08/05/2019. Emolumentos: 30 VRC = RS 5,79). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2019.(a)

Bel. HERMOS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)(gabi).

R-1 - Matrícula nº 63.405 - Protocolo nº 115.711 datado de 02/08/2019 - COMPRA E VENDA. Consonte Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - nº 0010034449, firmado na **Cidade de São Paulo-SP**, em 02 de agosto de 2019, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, E.M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, VENDEU a **DIEGO JERONIMO NALIFICO**, operador de fabricação, portador da CNH nº 03863713472-DETTRAN/PR, e do CPF/MF nº 043.382.899-45, casado pelo regime de separação de bens obrigatoria por lei, em **30/10/2017**, e seu cônjuge **SABRINA STUBERT NALIFICO**, vendedora, portadora da CNH nº 04666135094-DETTRAN/PR, e do CPF/MF nº 075.312.539-09, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Luiz Tramontin, nº 2.348, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de RS 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: RS 29.737,61 (vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Recursos do FGTS: RS 9.262,39 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). Recursos de Financiamento: RS 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Condições: as do Contrato. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Foi apresentada e digitalizada nesta Serventia a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome do vendedor, devidamente validada. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. O negócio imobiliário foi intermediado pela corretora Cléidinéia Aparecida Riñih Imóveis ME, inscrita no CRECI/PR, sob o nº 55908. DOI emitida por esta Serventia. (ITBI) Guia nº 217/2019, paga sobre o valor de RS 195.000,00, no valor de RS 2.067,00 em data de 31/07/2019. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 4.461,10. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2019.(a)

Bel. HERMOS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)(gabi)

Matrícula nº
63.405

SEGURO NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS - 05/04/2022 09:14:12

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

165.584



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermes Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

R-2 - Matrícula nº 63.405 - Protocolo nº 115.711 datado de 02/08/2019 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consonte Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - nº 0010034449, firmado na **Cidade de São Paulo-SP**, em 02 de agosto de 2019, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **DIEGO JERONIMO NALIFICO** e seu cônjuge **SABRINA STUBERT NALIFICO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, na Cidade de São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/001-42, para garantia da dívida no valor de RS 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a ser reembolsada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta meses), com vencimento da primeira prestação em 02 de setembro de 2019. Taxa de Juros Sem Bonificação: Efectiva 10,0000% (anual) e 0,7974% (mensal) e Nominal 9,5690% (anual) e 0,7974% (mensal); Taxa de Juros Bonificada: Efectiva 7,9900% (anual) e 0,6426% (mensal) e Nominal 7,7115% (anual) e 0,6426% (mensal). Para fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de RS 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). O prazo e carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Com demais cláusulas e condições constantes do Contrato. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 4.461,10. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2019.(a)

(Bel. HERMOS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)(gabi).

R-3 - Matrícula nº 63.405 - Protocolo nº 140.151 datado de 24/09/2021 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Consonte Requerimento datado de 04 de fevereiro de 2022, devidamente assinado e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, fica consolidada a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, passando ela a ser a proprietária plena, tendo em vista que, a seu requerimento, foi intimado o fiduciante para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as vincendas, e deixou transcorrer aquele prazo legal sem a purgação da mora. A Fiduciária - proprietária apresentou o comprovante do pagamento da Guia de ITBI sob o nº 2962/2022 paga sobre o valor de RS 170.533,91 no valor de RS 4.263,34 em 03/02/2022 e Guia do Recolhimento da FUNREJUS nº 7881448-6 paga no valor de R\$ 341,07 em data de 18/03/2022. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. DOI emitida por esta Serventia. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 530,33. Fundep: RS 26,52. ISS: RS 5,95. Número do Selo: F464.V.dAQPL.bY9sI-rvafS.J4lxS. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2022.(a)

(Bel. HERMOS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)(nfb).

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO ANDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2022

-Bel. HERMOS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado
-Jos. DINISILVA LUIZ MIGUEL DIAS - Escrivano Substituto (Port.00999)
-JOVANA TAISS LEMOS DA CRUZ- Escrivano Substituto (Port.01417)
-DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS- Escriveno Indicado (Port.10212)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO- Escriveno Indicada (Port.12212)

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2022
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Floripa-SC, 18/07/2000 - Selo Digital Nº F464.JdEpLzY7C7-4pWca.ejO9, Controle:F464.JdEpLzY7C7-4pWca.ejO9
Consulte a autenticidade desse selo em <http://floripa.onr.com.br>

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, foi extraída só a firma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Art. 582, Parágrafo único do C.N. da CGJ/PR. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.

VALIDO POR 80 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Acessar digitalmente por: DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS.
CPF : 068.530.969-08.
Data/hora: 05/04/2022 09:14:12

SEGUE

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

165.584

Este documento foi assinado digitalmente por DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS - 05/04/2022 09:14:12
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br